

# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 21

de 10 de setembro de 1965

AUTORIZA A PREFEITURA ADQUIRIR MÓVEIS E MÁQUINAS INDEPENDENTEMENTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dumont autorizada a adquirir móveis e máquinas de calcular, independentemente de concorrência pública, até o limite de Cr. \$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme crédito especial já concedido para tal fim.

Artigo 2º - As compras serão efetuadas por funcionário indicado pelo Executivo, juntamente com uma comissão de vereadores indicada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

  
Carlos Rosa  
Prefeito Municipal